LEI N.º 4093- A

Projeto de Lei nº 169/20 de autoria do Vereador Perivaldo do Gás.

Denomina Professor Celso Eduardo da Silva a creche localizada na Rua 55, no Humaitá.
Proc. nº 48667/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Professor Celso Eduardo da Silva a creche localizada na Rua 55, no Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal